

CRIT RIOS DE AVALIA O**1.1. Normas Institucionais para Avalia o da Aprendizagem**

A avalia o de rendimento escolar, bem como a forma de avalia o e demais aplica es, s o descritas a seguir de acordo com o Regimento Geral da Universidade Salgado de Oliveira, UNIVERSO:

Artigo 78 Para efeito de Aprova o ou Reprova o, considera-se rendimento escolar o grau de aplica o do aluno aos estudos no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

Artigo 79 A avalia o do Rendimento Escolar ser  expressa por meio de notas obtidas durante o per odo letivo, atrav s de diferentes procedimentos.

  1  Nos cursos de gradua o presenciais ser o observados os seguintes crit rios:

- O aluno ser  submetido a 3 (tr s) avalia es no semestre, que constar o de:
 - a. V1 = verifica o de conhecimento de toda a m teria dada at  a data da prova (valor de 0 a 10);
 - b. VT = verifica o de trabalhos individuais ou em grupo, semin rios, debates, etc. (valor de 0 a 10);
 - c. V2 = verifica o de toda a m teria ministrada no semestre (valor de 0 a 10).
- A m dia do semestre (MS) ser  calculada de forma ponderada da seguinte maneira:
 - a. $MS = (V1 \times 2 + VT + V2 \times 2)/5$ – a m dia do semestre dever  ser igual ou superior a 4,0; caso contr rio, o aluno estar  reprovado por m dia;
 - b. Se o aproveitamento na MS (m dia do semestre) for igual ou superior a 7,0 (sete), o aluno ser  aprovado diretamente com M dia Final (MF) igual a MS;
 - c. Se a MS for igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 7,0 (sete), o aluno dever  prestar a VS (Verifica o Suplementar).
- A VS n o poder  ter aproveitamento inferior a 5 (cinco).
- A m dia final (MF), para o aluno que fizer a VS, ser  calculada como $(MS + VS)/2$ e dever  ser igual ou superior a 5,0 (cinco) para que o aluno seja aprovado.
- Em qualquer caso, o aluno dever  ter, no m nimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequ ncia.

[...]

Artigo 80 O aluno que perder as verifica es V1, V2 (cursos presenciais) ou VP (cursos a dist ncia) poder , a crit rio do Gestor de Curso, faz -lo em 2  chamada, se apresentar requerimento acompanhado da justificativa de falta, que poder  ser:

- a. Doen a, conforme Decreto-lei 1.044 de 21/10/1969 e a Lei 6.202 de 17/04/1975;
- b. Servi o p blico civil ou militar;
- c. Falecimento de antecedente, descendente, colaterais ou c njuge;
- d. Casamento;
- e. Motivo de trabalho, devidamente comprovado.

  1  O requerimento para exame em 2  chamada, devidamente instruido, dever  ser protocolizado no Protocolo Geral, no prazo m ximo de 2 (dois) dias ap s a realiza o do exame, juntando-se o comprovante do pagamento da respectiva taxa, quando houver.

  2  O hor rio dos exames ser  organizado pelo Gestor de Curso, fixado em lugar pr prio para conhecimento dos alunos, n o podendo ser alterado sem aviso pr vio de 24 (vinte e quatro) horas.

  3  O aluno ter  direito a realizar 2  chamada de, no m ximo, duas disciplinas, de uma das avalia es (V1, V2 ou VP).

Artigo 81-MIA O aluno que n o obtiver aprova o repetir  a disciplina, com observ ncia das mesmas exig ncias de assiduidade e rendimento estabelecidas.

  1  O aluno que for reprovado por aproveitamento em uma determinada disciplina e esta for pr -requisito, no per odo subsequente poder  incluir as duas disciplinas concomitantemente, quando houver vaga e seus hor rios n o se sobreponham.

  2  O valor da semestralidade ser  de acordo com o n mero de cr ditos a serem cursados, requeridos e deferidos no plano de estudos.”

1.1.1 Normas para Avaliação Discente

A avaliação do desempenho do aluno far-se-á através de avaliações previstas em calendário, seguirão os critérios estabelecidos pela instituição e serão aplicadas no decorrer do semestre letivo, conforme calendário oficial da universidade. As normas específicas do curso de Psicologia estabelecem critérios para a elaboração das provas, ficando o VT a critério do professor e da especificidade da disciplina, seguindo determinação institucional. Os Trabalhos Discentes Efetivos (TDEs) são atividades que, assim como os VTs, ficam a critério do professor, porém, em consonância com as diretrizes e portarias institucionais.

V1: prova elaborada de acordo com o conteúdo ministrado até a data de realização da prova, com a combinação de questões discursivas e objetivas.

VT: avaliação elaborada a critério do professor e da especificidade da disciplina, podendo ser desenvolvido por meio de atividades como: a) prova escrita, individual ou dupla podendo ser realizada com consulta a material didático; b) Prova oral desde que com documentação por escrito; c) Estudo dirigido ou fichamento sobre artigo ou livro (em pequenos grupos); d) Resumos sobre trabalhos em eventos na UNIVERSO e/ou gratuitos em outras instituições; e) Participação em projetos disciplinares de extensão; f) Seminários; g) Elaboração de projeto de pesquisa (em pequenos grupos); h) Resenha de filme; i) Entrevista com profissionais da área; j) Estudos de casos clínicos; etc.:

V2: prova elaborada a partir da matéria toda, com a combinação de questões discursivas e objetivas.

2ª Chamada: prova elaborada a partir da matéria toda, com a combinação de 05 questões discursivas. Caso o aluno necessite realizar as duas provas (V1 e V2) de 2ª Chamada ele o fará no mesmo dia.

VS: prova elaborada a partir da matéria toda, com a combinação de questões discursivas e objetivas.

Todas as provas devem ser elaboradas em conformidade com o cabeçalho padrão da universidade, cabendo ao professor especificar ao lado de cada questão a pontuação a ela atribuída. Após a correção, as provas devem ser devolvidas aos alunos no período máximo de 21 dias após a realização das mesmas (exceto V2, 2ª Chamada e VS). Os alunos devem assinar em ata o recebimento da avaliação corrigida. Antes da data da realização da V2, os alunos devem ter ciência de todas as notas obtidas nas avaliações anteriores (V1 e VT).

São Gonçalo: Rua Lambari, 10 - Trindade - São Gonçalo - RJ - CEP 24456-570 - Tel. (21) 2138-3400 - CNPJ 28.638.393/0001-82

Niterói: Rua Marechal Deodoro, 263 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-060 - Tel. (21) 2138-4999 - CNPJ 28.638.393/0003-44

Campos dos Goytacazes: Av. Osvaldo Cardoso de Melo, 856 - Parque Dom Bosco - RJ - CEP 28020-150 - Tel. (22) 3054-9999 - CNPJ 28.638.393/0005-06

Goiânia: Rua 105-B, 185 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP 74080-290 - Tel. (62) 3238-3000 - CNPJ 28.638.393/0004-25

Recife: Av. Mascarenhas de Moraes, 2169 - Imbiribeira - Recife - PE - CEP 51170-000 - Tel. (81) 3797-9000 - CNPJ 28.638.393/0006-97

Juiz de Fora: Av. dos Andradas, 731 - Morro da Glória - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-000 - Tel. (32) 3311-9998 - CNPJ 28.638.393/0016-69

Belo Horizonte: Rua Paru, 784 - Nova Floresta - Belo Horizonte - MG - CEP 31140-320 - Tel. (31) 2138-9057 - CNPJ 28.638.393/0022-07

Salvador: Av. Antônio Carlos Magalhães, 2728 - Pituba - Salvador - BA - CEP 41800-700 - Tel. (71) 2201-4747 - CNPJ 28.638.393/0019-01